



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016
REGISTRO DE PREÇOS 008/2016

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Setor de Compras e Licitações, reuniu-se o Sr. Pregoeiro, Fábio Júnior dos Santos, e respectiva Equipe de Apoio composta por Luciana Maria Coelho, Alessandra Mota de Araújo e Luciléia Nunes Martins, conforme portarias 3180/2016 e 2658/2014, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 047/2012, procederam a realização da Sessão Pública relativa ao Pregão Presencial nº 015/2016, referente ao Processo Licitatório nº. 029/2016, Registro de Preços 008/2016 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PESADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO**, em atendimento às diversas Secretarias da Administração e Assistência Social do Município, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Nesta data e horário, procedeu-se à abertura da Sessão Pública, recolhendo a documentação para Credenciamento, Proposta e Habilitação das empresas. Iniciados os trabalhos, considerou-se a ampla publicidade concedida ao certame, comprovando-se por documentação acostada ao processo que houve publicação no Órgão Oficial do Município (Diário dos Municípios Mineiros em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), no átrio do Prédio do Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, além da disponibilização de publicação e do edital no site do Município www.desterrodomelo.mg.gov.br. Com a ampla publicidade concedida ao certame, compareceram as seguintes licitantes: **1 – JOSÉ GERALDO MOREIRA – 530.174.126-87 - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.739.287/0001-64, com sede na localidade Caatinga, zona rural, Município de Cipotânea, Minas Gerais, CEP: 36.265-000, credenciando como representante o **Sr. José Geraldo Moreira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG M-3.657.520 e do CPF 530.174.126-87. Esta empresa apresentou a Declaração de Micro Empresa da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais datada de 04 de fevereiro de 2000, ficando credenciada no certame e fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006; **2 – PANTALEÃO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.167.498/0001-32, com sede na Rua Natalia Atti Uip, nº 222, Bairro Irmãos Pinto, Município de Barroso - Minas Gerais, CEP: 36.212-000, credenciando como representante o **Sr. Diumar Marcos Mandu**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador do RG M – 2.404.991 e do CPF 453.548.636-00. Esta empresa não apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais não fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006; **3 – AGUADA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 17.717.760/0001-17, com sede na Avenida Amsterdã, nº 110, Bairro Jardim Europa, Município de Barroso - Minas Gerais, CEP: 36.212-000, credenciando como representante o **Sr. Isloenio de Souza Moreira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG M – 2..968.736 e do CPF 330.161.946-00. Esta empresa não apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais não fazendo jus aos



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

benefícios da Lei Complementar 123/2006. **4 – CASA PAULISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE BARROSO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 06.131.654/0001-30, com sede na Avenida Belo Horizonte, nº 138, Bairro centro, Município de Barroso - Minas Gerais, CEP: 36.212-000, credenciando como representante o **Sr. Josimar Silva Diogo**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG MG – 14.742.953 e do CPF 074.940.246-62. Esta empresa não apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais não fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Logo após o recebimento dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO, os mesmos foram rubricados e comprovados como lacrados e válidos pela Comissão de Pregão e Licitantes credenciados presentes. Na fase seguinte, o Pregoeiro antes da abertura dos envelopes de PROPOSTA fez algumas ponderações sobre as formalidades exigidas e as condições de fornecimento dos materiais, que conforme edital, os itens relacionados a artefatos de concreto teriam o frete a cargo do contratado e os materiais pesados, o frete seria a cargo da Prefeitura. As empresas foram alertadas sobre a apresentação de Certidões de FGTS e Previdenciária juntamente das notas fiscais. Ponderou também sobre as questões de regularidade junto aos órgãos Estaduais e Municipais e sobre o fracionamento da entrega dos materiais. As empresas declaram ciência de todas as normas contidas no edital e nos seus anexos. O Pregoeiro alertou ainda para as disposições constantes do edital sobre o cumprimento das determinações e especificações do Termo de Referência – Anexo I. Cumpridas as formalidades, considerou-se que as propostas apresentadas atenderam às exigências editalícias. Iniciados os lances verbais aconteceram poucas ocorrências relacionadas com valores de cotações de alguns itens, sendo os valores pregoados confirmados pelo Pregoeiro, não havendo prejuízos para o andamento do certame. O Pregoeiro avaliou os preços ofertados e conseguiu descontos das propostas iniciais adequando os valores às condições do Município, havendo primazia do Princípio da Economicidade para a Administração. Surgiram as seguintes ponderações com realização a pregão: quanto ao item 01 houve divergência entre a especificação do edital que continha areia média e a constante da proposta digital que continha areia grossa, ficando definido entre a administração e os licitantes que será entregue a areia média. O outro fato a ser ponderado foi a situação de que não compareceram empresas interessadas em cotas os itens 08, 09, 10, 11 e 12, restando os mesmos julgados desertos no certame. Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro verificou a HABILITAÇÃO das empresas vencedoras, constatando que todos os documentos exigidos estavam válidos e em conformidade com o item 7 do edital, não havendo inabilitados. Por fim, não houve por parte dos licitantes manifestações, no sentido de apresentação de Recursos quanto à realização da Sessão Pública, e sendo assim decidiu o Pregoeiro: Sendo assim determinou o Pregoeiro: Logrou-se vencedora para o item 13 a empresa **CASA PAULISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE BARROSO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 06.131.654/0001-30, com sede na Avenida Belo Horizonte, nº 138, Bairro centro, Município de Barroso - Minas Gerais, CEP: 36.212-000, com valor total de **R\$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais)**; Logrou-se vencedora para os itens 01 e 02 a empresa **JOSÉ GERALDO MOREIRA – MEI 530.174.126-87 - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.739.287/0001-64, com sede na localidade Caatinga, zona rural, Município de Cipotânea, Minas Gerais, com valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**; Logrou-se



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

vencedora para os itens 03, 04, 05, 06 e 07, a empresa **PANTALEÃO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.167.498/0001-32, com sede na Rua Natalia Atti Uip, nº 222, Bairro Irmãos Pinto, Município de Barroso - Minas Gerais, CEP: 36.212-000, com valor total de **R\$ 76.920,00 (setenta e seis mil novecentos e vinte reais)**. Foram considerados os formulários assinados pelos representantes das empresas como realinhamento de conformidade com os valores obtidos após a oferta dos lances verbais. O Pregoeiro dispensou as empresas da apresentação de proposta realinhada de preços, O resultado do julgamento será afixado no quadro de avisos do hall da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, para conhecimento de todos, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a Sessão Pública às 15h49min, restando a Ata assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e licitantes presentes e posteriormente encaminhado o processo à Assessoria Jurídica do Município, acompanhado de toda documentação de Credenciamento, Propostas e Habilitação, para parecer.

Desterro do Melo, 09 de maio de 2016.

Fábio Júnior dos Santos
Pregoeiro

Luciana Maria Coelho
Equipe de Apoio

Alessandra Mota de Araújo
Equipe de Apoio

Luciléia Nunes Martins
Equipe de Apoio

José Geraldo Moreira – ME
Licitante

Pantaleão Artefatos de Cimento LTDA
Licitante

Aguada Extração e Comércio de Areia LTDA–ME
Licitante

Casa Paulista Materiais de Construção de Barroso LTDA-ME
Licitante